

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Objeto: Concede Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica para o exercício de 2026.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Ver. João Vítor Leite Rabelo

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, que visa conceder a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica, referente ao exercício de 2026.

A revisão geral anual constitui direito assegurado pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o poder aquisitivo dos servidores públicos frente à inflação, assegurando a valorização e o reconhecimento dos profissionais responsáveis pelo funcionamento da Administração Pública.

A proposição veio acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registra-se, ainda, que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou a Emenda Supressiva nº 01, que suprime o art. 3º da proposição, com a finalidade de evitar duplicidade de reajuste diante da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE FINANCEIRA

A Assessoria Contábil da Casa apresentou o Parecer Técnico Contábil/Financeiro nº 06/2026, cuja síntese segue:

- Fundamentação legal

A análise foi realizada com base em Art. 37, X, da Constituição Federal (revisão geral anual); Art. 82, X, da Lei Orgânica Municipal e Arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (estimativa de impacto e adequação orçamentária).

- Metodologia

O estudo utilizou dados da Secretaria Municipal de Fazenda (abril/2026), projetando a despesa com pessoal com base no mês de fevereiro de 2026, considerando o índice de **6,79%** para todo o funcionalismo municipal.

- Impacto financeiro

O impacto estimado para 2026 é de R\$ 2.280.495,94

Projeções do comprometimento da Receita Corrente Líquida:

Exercício	RCL	Despesa com pessoal	Comprometimento
2025	R\$ 102.224.706,31	R\$ 49.526.070,73	48,45%
2026	R\$ 115.700.000,00	R\$ 57.519.051,24	49,71%
2027	R\$ 121.485.000,00	R\$ 60.477.294,13	49,78%
2028	R\$ 127.559.250,00	R\$ 63.526.129,25	49,80%

Os dados demonstram que o Município permanece abaixo do limite global de **60%** da LRF e permanece abaixo do limite prudencial de 51,30%.

- Conclusão técnica contábil

O parecer técnico conclui que o impacto é financeiramente suportável; há dotação orçamentária suficiente e não há comprometimento das metas fiscais.

Dessa forma, foi emitido parecer favorável à aprovação do projeto com a Emenda Supressiva nº 01/2026.

- Manifestação sobre a Emenda Supressiva nº 01

A Emenda Supressiva nº 01 tem por objetivo retirar o art. 3º do projeto, prevenindo eventual duplicidade de reajuste diante da tramitação de revisão do quadro de vencimentos em proposição distinta.

Sob a ótica financeira e orçamentária, a medida não gera impacto adicional; confere maior segurança jurídica e evita interpretações restritivas futuras.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à Emenda Supressiva nº 01/2026.

III – MÉRITO

A análise da conveniência e oportunidade do índice de revisão compete ao Plenário.

No âmbito desta Comissão, verifica-se que a proposição apresenta regularidade financeira e orçamentária; não foram identificados vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade e a emenda contribui para segurança jurídica e coerência legislativa.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, com a aprovação da Emenda Supressiva nº 01, por atender às normas constitucionais, legais e financeiras vigentes, podendo a proposição prosseguir para as demais fases do processo legislativo.

Carmópolis de Minas, 27 de abril de 2026.

Ver. Gustavo Henrique Oliveira

Presidente

Ver. João Vítor Leite Rabelo

Relator

Ver. Sérgio Damião Moraes

Secretário

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 15h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Vereador Gustavo Henrique Oliveira (Presidente), Vereador João Vítor Leite Rabelo (Relator) e Vereador Sérgio Damião Morais (Secretário), para deliberarem sobre o Projeto de Lei Complementar nº 04/2026.

Aberta a reunião, o Relator apresentou o parecer contábil e procedeu à leitura do parecer da Comissão. Em discussão, os membros acompanharam o voto do Relator pela regularidade financeira e orçamentária da matéria e pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, com a Emenda Supressiva nº 01.

Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada.

Carmópolis de Minas, 27 de abril de 2026.

Ver. Gustavo Henrique Oliveira
Presidente

Ver. João Vítor Leite Rabelo
Relator

Ver. Sérgio Damião Morais
Secretário